



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PUBLIQUE-SE

EM: 27/03/15

PUBLICADO

EM: 27/03/15


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal


Marinêz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.. Nº 199/2009

PORTARIA

Nº. 059/2015

**Concede Licença para
tratar de Interesses
Particulares.**

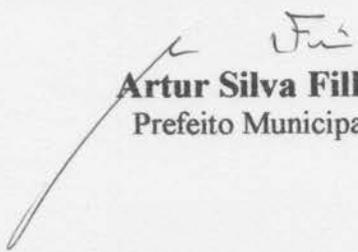
O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder à servidora **Josenice Maria Pereira** – matrícula 2169, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença sem remuneração, para tratar de Interesses Particulares, nos termos do Artigo 91 da Lei Municipal nº. 32/2001, no período de 01 de abril de 2015 a 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 27 de março de 2015.


Artur Silva Filho
Prefeito Municipal